



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

## **INFORMAÇÃO Nº 2796 - TRE-PE/PRES/DG/SA/CEA/SEENG**

Contrato 61/2022

Contratação de Laudo Estrutural no QG\_BONGI para os pavimentos 1º e 2º do Bloco 1 e 1º do Bloco 2, visando à possível utilização dos referidos andares superiores para acomodação de estantes que receberão pastas de processos/documentos, além da guarda de materiais/equipamentos/mobiliários.

Modalidade de Contratação Adotada

- Contratação direta, devido ao valor ser inferior a R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), e serviços de simples execução de caráter técnico/intelectual

- Valor da Contratação R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

- É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto visto tratar-se de serviço que requer um única especialidade que é de engenharia estrutural.

### DADOS DA EMPRESA

- Nome: ESTRUTURAR - Engenharia de Projetos LTDA
- CNPJ:07.481.127/0001-19
- Endereço:Rua Joaquim de Brito,29, Apto 02 \_Edf. Santa Maria, CEP: 50.070-280 - Boa Vista - Recife - PE

Custo médio estimado da Licitação ou Custo da contratação direta/Adesão a ARP

O melhor preço obtido de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) foi baseado no menor valor recebido dentre 07 (sete) Empresas que nos enviaram propostas, Foram contatadas 32 (trinta e duas) empresas, vide resumo na planilha do ANEXO I.2 – Relação de empresas participantes\_Contratação de Laudo Estrutural\_QG\_BONGI\_Final,

A despesa tem previsão no PCI-2022 com o valor orçamentário de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e consta com o sequencial nº 338, conforme informação nº15343 da SEGOC.

- Toda a despesa está prevista para ser paga no exercício de 2022.

- Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços, que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.

O objeto desta Licitação poderá sofrer, em seu contrato, acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. A supressão poderá exceder este limite, nos casos de acordo celebrado entre os contratantes, segundo dispõe o art. 65, § 2º, II, da Lei n.º 8.666/93.

Tabela 1 – Configuração Inicial da pesquisa de preços

Nº	Empresa	Valor
01	ANNOVA	R\$ 12.000,00
02	CURVA	R\$ 20.000,00
<b>03</b>	<b>ESTRUTURAR</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>
04	INSPERE	R\$ 25.200,00
05	IS	R\$ 13.100,00
06	JLA	R\$ 20.480,00
07	JOSÉ MOACIR	R\$ 10.000,00



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GUERRA DE ANDRADE LIMA NETO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 11/02/2025, às 11:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2859141** e o código CRC **FF5FCEF2**.